



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

### **Edital de bolsas PPGDUERJ 2026**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, divulga e informa que entre os dias 16 de março a 31 de março de 2026 estarão abertas as inscrições para concorrer às bolsas de Doutorado e Mestrado de acordo como disposto na Portaria PPGD/UERJ n.02/2015.

A escolha dos indicados deverá observar o disposto na Portaria PPGD/UERJ n. 02/2015 e na Portaria CAPES n. 133/2023. A seleção terá validade até dezembro de 2026. A comissão foi nomeada através da Portaria PPGD UERJ 001/2025 de 09 de maio de 2025.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Art.1º. Poderão candidatar-se à bolsa CAPES PROEX (Programa de Excelência), os alunos que atendam aos seguintes requisitos e apresentem os documentos comprobatórios:

- A. Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ;
- B. Ter preferencialmente dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- C. Preferencialmente não exercer atividade remunerada quando da efetivação da bolsa;
- D. Ter residência na região metropolitana do Rio de Janeiro;
- E. Não possuir bolsa de fomento de organismos nacionais e internacionais;
- F. Não ser funcionário/servidor (docente, pesquisador ou técnico) da Instituição onde realiza o curso;
- G. Não se encontrar aposentando ou em situação equiparada;
- H. Serão selecionados, em ordem, os candidatos que: 1º possuam atividades e produções bibliográficas (Currículo Lattes); 2º comprovem melhor desempenho acadêmico (Histórico Escolar da Graduação para mestrandos e Histórico Escolar do Mestrado para doutorandos); 3º possuam condição sócio-econômica precária – (Extrato bancário).
- I. O exercício superveniente de atividade remunerada poderá ser admitido, desde que não ultrapasse o valor da bolsa, em tempo parcial de 20 horas semanais, com pertinência ao objeto de pesquisa e que não crie obstáculo ao seu desenvolvimento, dependendo de parecer circunstanciado favorável do orientador, que deverá ser enviado



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

para a Secretaria do PPGD através do endereço eletrônico [secretariappgduerj@gmail.com](mailto:secretariappgduerj@gmail.com) e aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação. O discente só poderá adquirir o vínculo com autorização prévia do orientador e do colegiado do PPGD. Caso o acúmulo da bolsa seja realizado sem as autorizações prévias, os valores do acúmulo deverão ser devolvidos às agências de fomento e o discente terá a bolsa cancelada.

J. Ter conta ou poder abrir conta corrente individual em qualquer banco para o recebimento dos proventos da bolsa CAPES.

K. Fazer declaração de próprio punho comprometendo-se produzir artigos ou trabalhos científicos durante seu período de curso.

## **2. DEDICAÇÃO DO BOLSISTA AO PROGRAMA**

Art.2º. A carga horária de dedicação do bolsista às atividades do programa é de 20 (vinte) horas semanais para cumprimento do plano de trabalho proposto pela coordenação, podendo ser exercidas na modalidade presencial na dependência do PPGD e/ou de forma virtual, a exclusivo critério da coordenação.

Art.3º. Os bolsistas do programa serão responsáveis por acompanhar a atuação dos egressos do programa, tanto no que tange às publicações, como no que diz respeito ao seu desenvolvimento profissional. Os prazos dos relatórios a serem entregues serão definidos pela coordenação.

## **3. DOCUMENTOS**

Art.4º. Para inscrição na seleção das bolsas é necessário o envio da documentação para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGDUERJ: [secretariappgduerj@gmail.com](mailto:secretariappgduerj@gmail.com) entre os dias 16 de março a 31 de março de 2026.

No e-mail informar: Nome completo sem abreviação, linha de pesquisa, nível do curso (Mestrado ou Doutorado).

Art.5º. Para a inscrição na seleção das bolsas, será necessário apresentar a seguinte documentação:

A. Currículo Lattes atualizado e com cópia das principais publicações (se houver); Projeto de tese, no caso de doutorado;

B. Formulário devidamente preenchido e documentado disponível no site: (<https://www.ppgduerj.com/docs/Formbolsas.docx>);



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

- C. O(a) candidato(a) advogado(a) deve apresentar declaração de próprio punho de que exerce a advocacia de forma eventual, não encontrando-se associado a algum escritório, nem exercendo a profissão de forma habitual e contínua;
- D. Declaração de imposto de renda (IRPF) ou declaração pública de isenção;

#### **4. PRERROGATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE BOLSAS**

Art.6º. A comissão de bolsa terá as seguintes prerrogativas:

- A. Observar o disposto no item DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, os critérios de classificação.
- B. Atender, como critérios para a concessão de bolsas, à condição de não residência original do discente no Estado do Rio de Janeiro, bem como ao seu desempenho acadêmico.
- C. Realizar entrevista com todos os candidatos, analisando as publicações, o currículo Lattes, e, no caso dos doutorandos, os projetos de tese.
- D. Analisar a situação socioeconômica familiar do(a) candidato(a).
- E. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo e acompanhamento dos bolsistas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

## 5. CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	OBSERVAÇÕES
Inscrições	16 de março a 31 de março de 2026	-	secretariappgduerj@gmail.com
Homologação das Inscrições	02 de abril de 2026	A partir das 11h	<a href="https://ppgduerj.com">https://ppgduerj.com</a>
<del>Entrevistas</del>	<del>09 de abril de 2026</del> <del>(POR VÍDEO CONFERÊNCIA EM LINK A SER ENVIADO PELA SECRETARIA)</del>	<del>Horário: Será divulgado no dia 02 de abril, com a listagem das inscrições homologadas.</del> <del>Ordem das Entrevistas:</del> <del>1º Candidatos de Doutorado</del> <del>2º Candidatos de Mestrado</del> <del>Os candidatos deverão entrar no link enviado pela secretaria no horário marcado.</del>	<del>Videoconferência pelo Zoom</del>
Entrevistas	19 de maio de 2026  (POR VÍDEO CONFERÊNCIA EM LINK A SER ENVIADO PELA SECRETARIA)	Horário: 14h. O link será disponibilizado no dia 18 de maio de 2026 no período da tarde.  Ordem das Entrevistas:  1º Candidatos de	Videoconferência pelo Zoom



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

		Doutorado 2º Candidatos de Mestrado  Os candidatos deverão entrar no link enviado pela secretaria no horário marcado.	
Resultado	<del>11 de abril de 2026</del>	<del>A partir das 11h</del>	<del><a href="https://ppgduerj.com">https://ppgduerj.com</a></del>
Resultado	20 de maio de 2026	A partir das 14h	<a href="https://ppgduerj.com">https://ppgduerj.com</a>
Implementação das Bolsas	<del>O beneficiário da bolsa será convocado por e-mail, conforme ordem de classificação</del>	<del>A partir da publicação do resultado</del>	<del>Endereço de e-mail que enviará a documentação para implementação da bolsa: <a href="mailto:secretariappgduerj@gmail.com">secretariappgduerj@gmail.com</a></del>
Implementação das Bolsas	O beneficiário da bolsa será convocado por e-mail, conforme ordem de classificação	Entre 1º e 19 de junho de acordo com o calendário da CAPES	Endereço de e-mail que enviará a documentação para implementação da bolsa: <a href="mailto:secretariappgduerj@gmail.com">secretariappgduerj@gmail.com</a>
Dúvidas	De segunda à sexta	Das 8h às 17h	Somente por e-mail: <a href="mailto:secretariappgduerj@gmail.com">secretariappgduerj@gmail.com</a>

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º. Os candidatos devem realizar a leitura atenta dos enunciados normativos que regem as candidaturas das bolsas de agência de fomento antes de realizar a inscrição no PPGD, especialmente a Portaria PPGD/UERJ n. 02/2015 e Portaria CAPES n. 133/2023.

Art.8º. Os candidatos devem observar também as seguintes exigências:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

- A. Só serão aceitas inscrições entregues até o dia 31 de março 2026.
- B. Os documentos exigidos pelo formulário são obrigatórios.
- C. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.
- D. O acúmulo da bolsa com outras atividades remuneradas somente poderá ocorrer mediante solicitação prévia e aprovação do Colegiado do PPGD UERJ, com anuência do orientador, quando aplicável. O discente que já possua vínculo empregatício ou atividade remunerada no ato da inscrição estará previamente autorizado a manter o referido acúmulo, sendo necessária nova solicitação apenas em caso de início de outras atividades remuneradas durante a vigência da bolsa. O descumprimento das exigências para concessão ou manutenção da bolsa, bem como a realização de acúmulo sem a devida autorização prévia, acarretará o cancelamento da bolsa e a obrigatoriedade de devolução à agência de fomento dos valores percebidos indevidamente.
- E. O bolsista que não defender a dissertação ou a tese ou for reprovado terá que devolver os valores das bolsas às agências de fomento.
- F. Os discentes que estão na prorrogação de defesa concedida pelo PPGD não poderão participar da seleção por não ser possível a implementação das bolsas pelas agências de fomento que fazem a contagem para concessão a partir do mês e ano do ingresso do aluno no programa até o prazo oficial de defesa.
- G. Os contemplados com as bolsas devem assinar o termo de bolsista do PPGD.
- H. Todos os bolsistas devem enviar a documentação solicitada para implementação das bolsas conforme orientações do PPGD.
- I. O depósito do valor da bolsa só pode ser realizado conforme exigência das agências de fomento.
- J. Discentes que tenham bolsas ativas no PPGD não poderão participar da seleção.
- K. Discentes que descumprirem as regras das agências de fomento e tiveram suas bolsas canceladas não poderão participar da seleção.
- L. Se o candidato não tiver comprovante de residência em seu nome na região metropolitana do Rio de Janeiro, terá que apresentar declaração com firma reconhecida com tal informação.
- M. O beneficiário da bolsa terá que solicitar ao colegiado anualmente a renovação de sua bolsa, no mês referente ao início da vigência.
- N. As dúvidas sobre o edital devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico da Secretaria do PPGDUERJ: [secretariappgduerj@gmail.com](mailto:secretariappgduerj@gmail.com)

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Faculdade de Direito  
Programa de Pós-graduação em Direito

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes  
Coordenadora do PPGD UERJ